

DATAPREV

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRODUÇÃO GRÁFICA: SERE D

ACORDO



91/92

C
L
E
T
I
V
O

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARCIAL*

91/92

DATAPREV

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES SINDICAIS - CORS.D

Rua Prof. Álvaro Rodrigues, 460 - 12ª andar - Sala 1206 - Rio de Janeiro/RJ

Fone: (021) 536.0600 / 0247 / 0131 - CEP 22.280

FENADADOS

Rua Augusto Stresser, 191 - Curitiba/PR

Fone: (041) 254.8330 - CEP 80300

Setor Comercial Sul - Ed. Bacarat - Sala 1101/1108 - Brasília/DF

Fone: (061) 225.8029 - CEP 70040

* O termo "PARCIAL" figura nos documentos oficiais, celebrados em 1991 entre DATAPREV e FENADADOS, porque não se chegou ao acordo total sobre reajuste salarial na data-base.

DATAPREV

PRESIDENTE
CONFÚCIO RODRIGUES CAVALCANTE

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MAGALHÃES

DIRETOR DE OPERAÇÕES E TECNOLOGIA
MARCO ANTONIO FIADI

DIRETOR DE SISTEMAS DE PREVIDÊNCIA
ORLANDO DE SOUZA PEREIRA

DIRETOR DE SISTEMAS DE SAÚDE
ERNANI BENTO BANDARRA

FENADADOS

DIRETOR
DILSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR
JOSÉ ANTONIO DIAS TAVARES

DIRETOR
JOSÉ REINALDO DA SILVA

DIRETOR
ROSANE MARIA CORDEIRO

DIRETOR
SÉRGIO ROSA

ÍNDICE POR ASSUNTO

Assunto	cláusula	página
Abono de Acompanhamento	19ª	16
Abono de Seis Dias	17ª	16
Acesso a Informações Funcionais	38ª	21
Adicional Noturno	6ª	12
Adicional por Tempo de Serviço	8ª	13
Advertência e Suspensão	28ª	18
Antecipação de Reajuste	1ª	11
Apoio ao Empregado com Dependente Deficiente	13ª	14
Atestados de Afastamentos e Salários	36ª	20
Atestado de Contato	18ª	16
Auxílio Alimentação	9ª	13
Auxílio Doença e Benefício de Acidente de Trabalho	14ª	15
Auxílio Pré-Escola	12ª	14
Avaliação de Desempenho	25ª	18
Aviso Prévio	33ª	20
Comissões Mistas	56ª	26
Comissão de Trabalhadores	48ª	23
Condições Ambientais	44ª	22
Condições Adversas no Local de Trabalho	45ª	22
Condições de Trabalho	43ª	22
CNPPD	57ª	27
Contribuição de Fortalecimento Sindical	53ª	26
Cumprimento do Acordo	62ª	28
Dispensa Sem Justa Causa	34ª	20
Divulgação do Acordo	61ª	27
Divulgação de Informações	59ª	27
Estabilidade	49ª	24
Estágio	31ª	19
Estudante em Vestibular	20ª	16
Exame Periódico	42ª	21
Férias	23ª	17
Fusão de Empresas	58ª	27
Garantia de Acesso	51ª	25
Garantia de Emprego	32ª	19
Horário de Trabalho	16ª	16

Assunto	cláusula	página
Horas Extras	5ª	12
Intervalos de Amamentação	22ª	17
Insalubridade, Periculosidade e Penosidade	46ª	22
Liberação de Representantes	50ª	24
Licença-Prêmio	24ª	17
Licenças	21ª	17
Mensalidades	52ª	25
Movimentação Interna de Pessoal	26ª	18
Patronal e Prevdta	55ª	26
Pesquisas Salariais	3ª	12
Quadros de Avisos	60ª	27
Reabilitação	41ª	21
Reajustes Salariais Futuros	2ª	12
Reembolso Escolar	11ª	14
Repouso Semanal Remunerado	4ª	12
Representação dos Empregados	47ª	23
Rescisão de Contrato de Trabalho	35ª	20
Reuniões da CIPA	54ª	26
Revisão de Processos Administrativos	37ª	20
Salário Educação	10ª	14
Saúde	39ª	21
Seguro de Vida em Grupo	29ª	19
Seleção	15ª	15
Sobreaviso	7ª	12
Substituição	27ª	18
Trabalho dos Digitadores	40ª	21
Transporte de Empregados	30ª	19
Vigência	63ª	28

SUMÁRIO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARCIAL

CAPÍTULO I

- REMUNERAÇÃO- CLÁUSULAS 1ª A 8ª

CAPÍTULO II

- BENEFÍCIOS- CLÁUSULAS 9ª A 14ª

CAPÍTULO III

- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- CLÁUSULAS 15ª A 38ª

CAPÍTULO IV

- CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE- CLÁUSULAS 39ª A 46ª

CAPÍTULO V

- REPRESENTAÇÕES DE EMPREGADOS- CLÁUSULAS 47ª A 53ª

CAPÍTULO VI

- DISPOSIÇÕES GERAIS- CLÁUSULAS 54ª A 63ª

Aos DATAPREVIANOS

Tomamos posse na DATAPREV em meio a todas as questões levantadas pela sociedade em relação à Previdência.

Era nosso dever agir o mais rapidamente possível em busca das respostas e assim o fizemos.

Cabia então sinalizar ao corpo funcional que era necessário recuperar as energias, dirigindo-as para o futuro da DATAPREV.

Assim, todo o esforço foi feito junto às autoridades federais, no sentido de termos autorizada uma forma de antecipação salarial que, não ferindo a legislação vigente, proporcionasse uma correção de salários antes de setembro, como definia a lei.

Após algumas reuniões, contando também com a participação dos presidentes do Serpro e da Datamec, no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, obtivemos a autorização para negociar os 23%.

No que dependia exclusivamente de nós, orientamos as negociações para uma renovação integral das cláusulas sociais do acordo passado, pois vimos tal proposição como clara demonstração de flexibilidade para o processo negocial.

A modificação proposta pela empresa na tabela de participação dos empregados no auxílio-alimentação deveu-se à necessidade de melhor distribuir a contribuição entre os níveis da tabela salarial, de tal forma a permitir que tal benefício ficasse mais próximo de práticas adotadas em outras empresas estatais.

Após algumas rodadas de negociação, DATAPREV e FENADADOS firmaram este Acordo, expressão da vontade das partes, no sentido do fortalecimento das relações entre a empresa e os empregados.

Brasília, jul/91

Confúcio Rodrigues Cavalcante
Presidente
